



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – RIO BOM

Avenida Goiás n°. 165 - Centro - Fone: (43) 3468-1142

Rio Bom – PR

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

Do Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Bom

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Rio Bom-Pr de acordo com a Lei Federal 8142/1990, com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, RESOLVE:

Artigo 1º – Instituir a Comissão Organizadora da XIª Conferência Municipal de Saúde de Rio Bom que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 2º – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- I. Presidente: Miguel Ribeiro dos Santos
- II. Coordenador Geral: Karen Rafaele Deziró
- III. Secretária Executiva, Credenciamento, Divulgação e Comunicação: Leandro Benedito
- IV. Relatores: Kleisson Henrique de Souza

Artigo 3º – As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

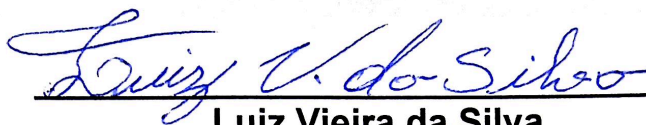
- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma;
- II. Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
- III. Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição na sede da Secretaria, durante e depois da Conferência para atender aos delegados;
- IV. Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;
- V. Relator Geral: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 5º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.



José Benedito Andrade
Secretário Municipal de Saúde



Luiz Vieira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde